



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Alegria de Saber		
EMENTA: Credencia o Educandário Alegria de Saber, INEP 23507985, no município de Caririaçu, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6459305/2016	PARECER Nº 0227/2017	APROVADO EM: 31.05.2017

I – RELATÓRIO

Suyanne Nascimento Fernandes Viana, diretora pedagógica do Educandário Alegria de Saber, INEP 23507985, no município de Caririaçu, por meio do processo nº 6459305/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente Instituição integra a rede privada de ensino, com sede à Rua Projetada, s/n, Bairro Umari, CEP: 63.220-000, no município de Caririaçu, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 09.485.932/0001-46.

Integram o quadro técnico administrativo, a professora Suyanne Nascimento Fernandes Viana, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, Registro nº 34241, com Especialização em Gestão Escolar, e como secretária escolar, Maria Audisia Monteiro, legalmente habilitada, Registro nº 58749914CM.

O corpo docente da instituição é composto de 15 professores, sendo 13 habilitados e 02 com autorização temporária na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 691 títulos para um total de 176 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,9 livros por alunos.

As dependências físicas contam com 13 salas de aula; 03 banheiros; secretaria; diretoria; sala de professores; sala de xerox; sala para TV e vídeo; biblioteca; área para recreação; cantina e almoxarifado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0227/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Educandário Alegria de Saber, INEP 23507985, no município de Caririaçu, à autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 318/2016, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP..

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE